

Proc. 13.641/40

(SP-209/41)

ACT/EV

1941

A sugestão constante dos autos e referente a seguro fidelidade só pode ser aceita quando reformada a legislação vigente.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Floriano Buriti dirigindo-se ao Exmo.Sr.Ministro do Trabalho, sugere a idéia de serem prestadas as fianças dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo ao Exmo.Sr.Ministro do Trabalho, opinando nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Advim Procurador Geral

Assinado em 24 3/41.

Publicado no Diário Oficial em 11/4/41.